



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 128/2018.

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora RENATA ADRIANA MACHADO DE MOURA protocolou requerimento de 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao decênio de 01/06/2003 a 31/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, Seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova - MG à servidora RENATA ADRIANA MACHADO DE MOURA, a partir de 12 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 15 de agosto de 2018.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL